

deci n: 3/67. -

A Câmara Municipal de Baurapirã do Sul, Esta-
do do Paraná, decretou e em Chefia Municipal, deu-

como a seguinte lei:-

Art. 1º - Ficam criados nesta Prefeitura mais -
de 10) cargos de Secretar, Municipal, de 1ª e 2ª

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faça-se este do Prefeito Municipal de Baurapirã do
Sul, em 4 de abril de 1967

Albino Prácamay
Chefe Municipal
Antônio Aguiar
Secretaria

leto n: 1/67. -

Chefe Municipal de Baurapirã do Sul, Esta-
do do Paraná, quando das atribuições de seu cargo, e
tendo em vista o que dispõe o Art. 1º da Constituição n: 2,
e Art. 67 da Constituição Federal;

leto o Decreto Lei n: 6/67, de 4 de abril de

1967, da Câmara Municipal de Baurapirã do Sul,
Estado do Paraná, por contraria a disposições da

queira diplomação seguiu.

Faça-se este do Prefeito Municipal de Baurapirã do
Sul, em 4 de abril de 1967

Albino Prácamay
Chefe Municipal
Antônio Aguiar
Secretaria